



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 26/2024 – São Paulo, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE/GACO Nº 3, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO n.º 1, de 30 de novembro de 2022, que instituiu os Comitês Gestores de Processos de Trabalho no âmbito dos Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da Justiça Federal da 3.ª Região e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, O DESEMBARGADOR FEDERAL CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO E A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Política de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, instituída pela Resolução n.º 447, de 7 de junho de 2017, do Conselho da Justiça Federal (CJF);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º, I e II, da Resolução CJF n.º 443, de 9 de junho de 2005, que regulamenta as atribuições do Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º, I, IV e VI, da Resolução n.º 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (PRES);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 98, VII, 115, VI, 180, parágrafo único, I, 182, V, 185 a 191 e 439 e 457 do Provimento n. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (CORE), que tratam do mapeamento de processos de trabalho das unidades judiciárias e serviços de apoio administrativo no âmbito da Justiça Federal de primeiro grau da 3ª Região;

CONSIDERANDO a entrega dos mapas de processo de trabalho pelos Juizados Especiais Federais, nos termos do artigo 457, § 1.º, do Provimento CORE n.º 1, de 21 de janeiro de 2020, incluído pelo Provimento CORE n.º 1, de 22 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o plano de ação da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, registrado no expediente SEI n.º 0014396-47.2022.4.03.8000, no qual foi verificada a situação atual dos Juizados Especiais Federais quanto ao Processo Judicial Eletrônico (PJe), bem como adotadas medidas para solucionar os problemas identificados;

CONSIDERANDO que, entre as medidas adotadas, foram criados Grupos Temáticos de Trabalho (GTTs), compostos por magistrados e servidores, para, entre outras atribuições, estudar, mapear e documentar os processos de trabalho dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais, nos termos da Portaria Conjunta CORE/GACO n.º 2, de 3 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que o trabalho realizado pelos GTTs foi bem-sucedido, tendo sido por eles mapeados todos os principais processos de trabalho dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais;

CONSIDERANDO a necessidade de contínuos ajustes e melhorias nos processos de trabalho mapeados e entregues pelos GTTs, de modo a assegurar a contínua adaptação e aperfeiçoamento desses processos de trabalho e dos fluxos correspondentes no PJe;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO n.º 1, de 30 de novembro de 2022, que instituiu os Comitês Gestores de Processos de Trabalho no âmbito dos Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de especializar e aperfeiçoar a representatividade dos Comitês Gestores criados pela referida Portaria Conjunta e simplificar o modo de nomeação de seus integrantes;

RESOLVEM:

Art. 1.º Alterar o art. 3.º da [Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO n.º 1](#), de 30 de novembro de 2022 e acrescentar os artigos 3.º-A e 3.º-B, conforme segue:

"Art. 3.º Os comitês instituídos por esta Portaria serão integrados por juízes(as) e servidores(as) que efetivamente atuem nas unidades judiciárias compreendidas no âmbito das atribuições dos respectivos comitês ou que tenham notório conhecimento em gestão por processos de trabalho.

Art. 3.º-A O Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da Atividade Jurisdicional dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região será composto pelas seguintes especializações:

I – fluxos e funcionalidades do PJe para Juizados Especiais Criminais Adjuntos;

II – fluxos e funcionalidades do PJe para distribuição, protocolo e atendimento em Juizados Especiais Federais Cíveis, autônomos e adjuntos;

III – fluxos e funcionalidades do PJe para análise de iniciais em Juizados Especiais Federais Cíveis, autônomos e adjuntos;

IV – fluxos e funcionalidades do PJe para a fase de processamento posterior à análise da inicial, até a prolação de sentença, em Juizados Especiais Federais Cíveis, autônomos e adjuntos;

V – fluxos e funcionalidades do PJe para o agendamento, processamento e pagamento das perícias nos Juizados Especiais Federais Cíveis, autônomos e adjuntos;

VI – fluxos e funcionalidades do PJe para a fase de cumprimento de sentença e expedição de ofícios requisitórios (requisições de pequeno valor e precatórios) em Juizados Especiais Federais Cíveis, autônomos e adjuntos; e

VII – fluxos e funcionalidades do PJe nos gabinetes.

§ 1.º Integrarão o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da Atividade Jurisdicional dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região:

I – o(a) Juiz(a) Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, que coordenará o Comitê Gestor;

II – o(a) Juiz(a) Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande;

III – três juízes(as), titulares ou substituto(a)s, para cada uma das especialidades mencionadas no “caput”, nomeados por meio de portaria conjunta;

IV – três servidores(as) para cada uma das especialidades mencionadas no “caput”, nomeados por meio de portaria conjunta.

§ 2.º Os juízes(as) e servidores(as) mencionados nos incisos III e IV do parágrafo anterior terão mandato de dois anos, admitida a recondução.

§ 3.º Na ausência dos juízes(as) mencionados nos incisos I e II do § 1.º, exercerão suas atribuições no Comitê Gestor os seus substitutos legais nos órgãos de origem.

Art. 3.º-B O Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da Atividade Jurisdicional das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região será integrado por:

I – o(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) das Turmas Recursais de São Paulo, que coordenará o Comitê Gestor;

II – o(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul;

III – um(a) juiz(a) de cada Turma Recursal de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

IV – até dez servidores(as) nomeados(as) livremente pelo(a) Coordenador(a) das Turmas Recursais de São Paulo entre os(as) servidores(as) dos quadros de sua unidade;

V – até cinco servidores(as) nomeados(as) livremente pelo(a) Coordenador(a) das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul entre os(as) servidores(as) dos quadros de sua unidade.

§ 1.º Os(as) juízes(as) mencionados no inciso III do “caput” serão nomeados pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, em sistema de rodízio, e terão mandato com duração idêntica a dos juízes(as) presidentes das respectivas Turmas Recursais.

§ 2.º O mandato dos membros do Comitê Gestor coincidirá com o mandato dos presidentes das respectivas Turmas Recursais.

§ 3.º Na ausência dos juízes(as) mencionados nos incisos I e II do “caput”, exercerão suas atribuições no Comitê Gestor os seus substitutos legais nos órgãos de origem.”

Art. 2.º As nomeações previstas nos artigos 3.º-A e 3.º-B ora introduzidos na Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO n.º 1, de 30 de novembro de 2022, serão efetivadas em até 30 dias da publicação desta Portaria.

Art. 3.º Fica revogado o art. 5.º da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO n.º 1, de 30 de novembro de 2022.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/02/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/02/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 05/02/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 4/2023 - PRESI/GABPRES/ADEG

Institui, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, o Comitê Regional Pop Rua Jud do Estado de São Paulo.

OS(AS) PRESIDENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15.ª REGIÃO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, nos termos dos incisos I, III e IV do artigo 3.º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), plasmados na Meta 9 do Conselho Nacional de Justiça, que preconiza a realização de ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os ODS no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 425/2021](#), instituindo a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades;

CONSIDERANDO os objetivos dos ODS da Agenda 2030 da ONU, em especial, o ODS 1 (Erradicação da Pobreza), o ODS 10 (Redução das Desigualdades), o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) e o ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação);

CONSIDERANDO o [Decreto nº 7.053/2009](#), instituindo a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos \(CNDH\) nº 40/2020](#), dispondo sobre as diretrizes para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua,

RESOLVEM:

Art. 1.º Instituir o Comitê Regional Pop Rua Jud/SP, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, multinível, multissetorial e interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua.

Art. 2.º O Comitê Regional Pop Rua Jud/SP terá a seguinte composição mínima:

- I – um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a), representantes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- II – um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a), representantes do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
- III – um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a), representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região;
- IV – um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a), representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região;
- V – um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a), representantes do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;
- VI – um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a), representantes do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo;
- VII – um(a) representante da Defensoria Pública da União;
- VIII – um(a) representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
- IX – um(a) representante do Ministério Público do Estado de São Paulo;
- X – um(a) representante do Ministério Público Federal;
- XI – um(a) representante do Ministério Público do Trabalho;
- XII – um(a) representante do Ministério Público Militar;
- XIII – um(a) representante da Procuradoria Regional da União da 3.ª Região, da Procuradoria Regional Federal da 3.ª Região e da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo;
- XIV – um(a) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo (OAB/SP);
- XV – representantes de instituições organizadas representativas de pessoas em situações de rua;
- XVI – representantes de órgãos gestores das políticas de assistência social e de habitação, dentre outras políticas, comitês interinstitucionais e centros locais de assistência social, como CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) e organizações da sociedade civil.

§1.º Os nomes dos(as) representantes que comporão o Comitê Regional serão definidos em portaria específica, para um período de 2 anos, devendo ser informada à coordenação sempre que houver alteração.

§2.º A coordenação do Comitê Regional será exercida por um(a) dos(as) magistrados(as) dos Tribunais que o integram, mediante rodízio entre os ramos de Justiça, a cada 2 anos, sendo a coordenação primária e o critério de alternância temas a serem deliberados entre os tribunais.

Art. 3.º Ao Comitê Regional Pop Rua Jud/SP, sem prejuízo das atribuições previstas na [Resolução CNJ n.º 425/2021](#), compete:

- I – realizar reuniões periódicas de seus membros;
- II – construir a rede interinstitucional de atendimento de cidadania e de acesso à justiça;
- III – monitorar e avaliar ações relacionadas aos direitos das pessoas em situação de rua, promovidas no âmbito da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua;
- IV – promover a qualificação e a manutenção dos dados estatísticos atualizados, os quais serão apresentados em recursos de direito visual, em ambiente digital e com análise para torná-los mais claros, usuais e acessíveis;
- V – promover pesquisas sobre a política voltada para as pessoas em situação de rua, anualmente, contemplando a experiência dos usuários;
- VI – propor e participar de projetos voltados às pessoas em situação de rua, a serem desenvolvidos para aperfeiçoamento da política, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa;
- VII – propor, coordenar e participar de atendimento itinerante e mutirões, mediante cooperações interinstitucionais para atendimento das pessoas em situação de rua;
- VIII – estabelecer fluxo de trabalho com as Ouvidorias dos Tribunais a fim de que sejam encaminhados os casos relativos à Política Nacional das Pessoas em Situação de Rua, para o seu aperfeiçoamento;

IX – promover cursos, palestras e eventos para dar visibilidade e capacitar juízes(as), servidores(as) e colaboradores(as) externos(as) ao Judiciário, em relação à Política;

X – construir e implementar fluxos permanentes de atendimento às pessoas em situação de rua;

XI – manter permanente interlocução com o Comitê Nacional Pop Rua Jud.

Art. 4.º Sempre que necessário, o Comitê Regional promoverá ações integradas com o sistema multiportas, tais como Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, Laboratórios de Inovação, Centros de Inteligência e Justiça Restaurativa.

Art. 5.º As atividades do Comitê Regional serão promovidas de forma empática, com escuta ativa das pessoas em situação de rua, a fim de contemplar as suas reais necessidades para superação das barreiras para o exercício da cidadania e o acesso à justiça.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/12/2023, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Sérgio Brant De Carvalho Galizia, Usuário Externo , em 15/12/2023, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Enio Luiz Rossetto, Usuário Externo , em 23/01/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Beatriz de Lima Pereira, Usuário Externo , em 23/01/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Fernando Antonio Torres Garcia, Usuário Externo , em 30/01/2024, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Samuel Hugo Lima, Usuário Externo , em 05/02/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3493, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal convocado MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, o período de férias agendado, de 04 a 09 de março de 2024 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES n.º 3423/23, para 17 a 22 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/02/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001942-11.2017.4.03.8000

Interessado(a): Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira

Informação n.º 10548805 - DMAG: ciente.

Defiro o pedido para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira a indenização de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao saldo remanescente do 2º período do ano civil de 2010, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução-CJF nº 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/02/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 10555135 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

541ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 15/02/2024, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Aprovar:

Ata da 540ª Sessão Ordinária de 1º de fevereiro de 2024.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

001) 0001474-37.2023.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Pedido de Vista

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Adriana de Freitas Neves Boschi Martins (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido) e Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD (Interessado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

002) 0002036-12.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Augusto Martinez Perez (Requerente) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

003) 0025516-53.2023.4.03.8000 - Ato Normativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração Provimento CJF3R 73/2023, que implantou o 1.º e o 2.º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, e estabeleceu a Rede 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região.

004) 0017167-58.2023.4.03.8001 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: Ana Lucia Petri Betto (Requerente) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

005) 0052955-78.2019.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração da Resolução CJF3R nº 117/2024.

Corregedor Regional Desembargador Federal DAVID DANTAS

006) 0043417-34.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP (Correicionado).

007) 0043419-04.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP (Correicionado).

008) 0000264-14.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP (Correicionado).

009) 0003210-56.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP (Inspeccionado).

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Submeter a referendo

001) 0017941-25.2022.4.03.8001 – Nomeação de Cargo em Comissão

ATO CJF3R nº 13135, de 12 de janeiro de 2024, que no item I exonou a servidora Fabiana Ferron José Fortes de Albuquerque, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 10ª Vara Federal Criminal e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97 e no item II nomeou a bacharela em Direito, Rosângela Maria Eugênio de França, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/02/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 7440, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho 10518049 ACER,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras LUYSA ROCHA GUIMARÃES FERREIRA, RF 4382, Técnico Judiciário, Assistente I (FC4B), e MARIANE AKEMI NORISSADA, RF 2250, Técnico Judiciário, Assistente I (FC4B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta do Contrato N.I. 04.002.10.2024 (10512410), firmado com a empresa CATEDRAL DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 97.549.823/0001-02, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio administrativo na área de cerimonial público para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/02/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 10556521/2024

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA, CNPJ nº 13.045.438/0001-38, as penalidades de advertência e multa de 5% da parcela correspondente ao valor de um mês do Contrato, no valor de R\$ 9.046,22, com fundamento na Cláusula Décima Oitava do Contrato e artigo 87 da Lei nº 8.666/1993. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigações contratuais, mediante Processo Administrativo nº 0045942-86.2023.4.03.8000. Data: 12/01/2024. Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 06/02/2024, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 7438, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/02/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 623, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0043502-20.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR a servidora **ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal, com a concessão de 15 dias de trânsito, a teor do art. 18 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/02/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10533812/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0002038-79.2024.4.03.8000

Documento nº 10533812

Informação 10533796.

Diante das informações prestadas pela Divisão de Ingresso, Afastamento e Frequência, autorizo o agendamento de férias da servidora nos termos propostos.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/02/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10552251/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014337-59.2022.4.03.8000

Documento nº 10552251

Conforme documento 10552247, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **MARIANA GRANADO DE SOUZA QUEIROZ**, no dia 26/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/02/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10552265/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023460-91.2016.4.03.8000

Documento nº 10552265

Conforme documento 10552256, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **ANTONIO CARVALHO DE SOUZA**, no período de 03/02/2024 a 05/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/02/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10552275/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 10552275

Conforme documento 10552270, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no dia 02/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/02/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10552294/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 10552294

Conforme documento 10552283, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, nos dias 29/01/2024 e 31/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/02/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10552325/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027571-16.2019.4.03.8000

Documento nº 10552325

Conforme documento 10552299, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO OTAVIO OCANHA DE ALMEIDA CARRIDE, no período de 31/01/2024 a 29/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/02/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10552240/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005123-88.2015.4.03.8000

Documento nº 10552240

Conforme documento 10551194, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO MARIADA COSTA FERNANDES, no dia 02/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/02/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10552208/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000537-90.2024.4.03.8000

Documento nº 10552208

Conforme documento 10552202, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SYLVIA SPITZCOVSKY DUARTE DE OLIVEIRA, no período de 29/01/2024 a 02/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/02/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10552183/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013110-78.2015.4.03.8000

Documento nº 10552183

Conforme documento 10552168, **indefiro** pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA KAZUKO TAKEDA, no período de 01/02/2024 a 29/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/02/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10554194/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003330-02.2024.4.03.8000

Documento nº 10554194

Conforme documento 10554180, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO ROGERIO CAPPELLO, no período de 31/01/2024 a 02/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/02/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10554163/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040630-42.2017.4.03.8000

Conforme documento 10554134, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA MIRANDA FERRAROLI, no período de 06/02/2024 a 10/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/02/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10552541/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006412-56.2015.4.03.8000

Documento nº 10552541

Conforme documento 10552519, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA TUDECH WIERING, no período de 05/02/2024 a 07/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/02/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10553225/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022100-58.2015.4.03.8000

Documento nº 10553225

Conforme documento 10553199, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA ANEIRO GENE, no período de 05/02/2024 a 19/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/02/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10553591/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019925-86.2018.4.03.8000

Documento nº 10553591

Conforme documento 10553571, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELZA AKEMI ANDAKO MATSUMOTO, no período de 31/01/2024 a 03/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/02/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0001522-74.2015.4.03.8000

Documento nº 10553621

Conforme documento 10553603, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, no período de 03/02/2024 a 16/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Piva, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 06/02/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO N° 10509127/2024

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 14 a 21 de fevereiro de 2024

Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 18/01/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 2/2024 - PRESI/DIRG/SEJU

EDITAL DE CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

Ficam as partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que foram digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJe os feitos relacionados abaixo.

As partes, por meio de seus procuradores, poderão se manifestar, por escrito, no prazo preclusivo de 45 dias a contar da publicação deste edital, acerca de eventual desconformidade na digitalização.

PROCESSO 2016.03.00.008410-9 AI 581233 VOL: 1

N.Único: 0008410-66.2016.4.03.0000

AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

AGRDO(A) : KROWLAIRES COMPONENTES DE METAL LTDA - ME

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO CARLOS > 15ª SSJ > SP

RELATOR : DES.FED. VALDECI DOS SANTOS / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2009.61.82.027258-2 ApelRemNec 2269430 VOL: 13

N.Único: 0027258-29.2009.4.03.6182

APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

PROC : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

APDO(A) : YALE LA FONTE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

ADV : SP094041 MARCELO PEREIRA GOMARA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / SEGUNDA TURMA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10548550/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010196-57.2023.4.03.8001

EMPRESA: CIBAM ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 18/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10548423).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CIBAM ENGENHARIA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pela falta de envio de documentos à SADC, relativos às competências de 12/2022, 01/2023 e 02/2023, pelo atraso no pagamento do benefício do Vale Transporte na competência de 12/2022 e pelo atraso de 1 (um) dia no pagamento dos salários de todos os empregados nas competências de 01/2023 e 02/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "a", do Contrato nº 08.367.10.22 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **CIBAM ENGENHARIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "P", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT e à Divisão de Fiscalização de Contratos – DUFC para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que comunique a BMG SEGUROS S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10554568/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

Processo nº 0005587-31.2023.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para prestação de serviços de retirada e instalação de pisos, com fornecimento de materiais, e fornecimento de materiais sem instalação. foi adjudicado à empresa A3A DECORAÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$1.420.865,73.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2024.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 05/02/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 10550623/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007661-68.2017.4.03.8001

Documento nº 10550623

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10540838, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS DA CRUZ REIS - RF 464, para o período de 30/01/2024 a 01/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/02/2024, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10550626/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054526-52.2017.4.03.8001

Documento nº 10550626

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10540560, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DENISE SGARBOSA BARICHELLO FERRASSINI - RF 4460, para o período de 29/01/2024 a 30/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/02/2024, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10550632/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015164-77.2016.4.03.8001

Documento nº 10550632

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10547606, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE PIANTA PALHARES - RF 4845, para o período de 02/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/02/2024, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10550641/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058276-62.2017.4.03.8001

Documento nº 10550641

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10542801, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANE DE FARIAS MARTINEZ - RF 8421, para o período de 30/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/02/2024, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10550642/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011097-69.2016.4.03.8001

Documento nº 10550642

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10543112, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HENRIQUE TAVARES MARTINS - RF 8116, para o período de 31/01/2024 a 01/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/02/2024, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10550649/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008529-80.2016.4.03.8001

Documento nº 10550649

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10543198, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, para o período de 30/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/02/2024, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10550655/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001413-42.2024.4.03.8001

Documento nº 10550655

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10536812, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALINE SPINA SALGADO - RF 8386, para o período de 29/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/02/2024, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10550622/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013281-22.2021.4.03.8001

Documento nº 10550622

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10540683, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANE ALVES CORREIA - RF 8647, para o período de 31/01/2024 a 02/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/02/2024, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10548114/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (doc. 10547995), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (doc. 10548089), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de **19.12.2023**, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 19.12.2023 a 31.12.2023, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2024, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4402, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Informação (doc. 10542577), de 02 de fevereiro de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10543934), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR servidor DENNYS WEDER VASCONCELOS GOMES, RF 8969, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 2ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 01/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4388, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000357-71.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CJF3R 116, de 11 de dezembro de 2023 (doc.10481070) e o Provimento CJF3R 84/2023 (doc.10481051), que implantaram a Central de Processamento Judicial Eletrônico na 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo/Fórum Cível de São Paulo (CPE - Cível);

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 4 - CPE-CÍVEL-SP (doc. 10485135), de 16 de janeiro de 2024, assinado em conjunto pelo MM. Juiz Federal Paulo Alberto Sarno, MM. Juiz Federal José Carlos Motta, MM. Juiz Federal Paulo Cezar Neves Junior, MM. Juiz Federal Marcelo Guerra Martins e pelo MM. Juiz Federal Ricardo de Castro Nascimento;

CONSIDERANDO os termos dos Despachos DFOR (doc. 10503909), de 01/02/2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e exigências contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU(doc.10545519);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10498544);

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços do servidor BRENO IGREJA DE FREITAS, RF 8771, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 5ª Vara Federal Cível, alterar a sua lotação para a 17ª Vara Federal Cível, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da referida Vara, tudo a partir de 09/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10550621/2024

Conforme documento SEI nº 10542652, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI - RF 6991, para o período de 30/01/2024 a 29/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 05/02/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SUCC N° 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do Contrato nº 08.383.10.24 (doc. SEI 10552670) cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, em Nobreak (s) instalado(s) no **Fórum Federal Cível - Ministro Pedro Lessa**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os seguintes servidores:

I - Fiscal Técnico Titular: NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006 e CPF 013.682.788-84

II - Fiscal Técnico Substituto: SILVIA FREITAS MENEZES, RF 3518 e CPF 271.287.908-29

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/02/2024, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04V Nº 88, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **DÉBORA CHIPRAUSKI SABATINI** R.F. 3.970, Supervisora de Mandados de Segurança (FC-05), está no gozo de Licença para Tratamento de Saúde no período de 10/01/2024 a 30/01/2024, indicar a servidora **ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA**, R.F. 7.540, para substituí-la no referido período.

RAQUEL FERNANDEZ PERRINI

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 18/01/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 166, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 07/01/2024 a 01/03/2024, para fazer constar:

PERÍODO	MAGISTRADO
07/01/2024 a 12/01/2024	DR.FLETCHER EDUARDO PENTEADO
13/01/2024 a 19/01/2024	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
20/01/2024 a 26/01/2024	DR.FLETCHER EDUARDO PENTEADO
27/01/2024 a 02/02/2024	DR. LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
03/02/2024 a 08/02/2024	DR.FLETCHER EDUARDO PENTEADO
09/02/2024 a 09/02/2024	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
10/02/2024 a 13/02/2024	DR. LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
14/02/2024 a 14/02/2024	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
15/02/2024 a 16/02/2024	DR. LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
17/02/2024 a 23/02/2024	DR.FLETCHER EDUARDO PENTEADO
24/02/2024 a 01/03/2024	DR. LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luíz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 05/02/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-NUAR Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor LUIS CÉSAR THADEI DONATO, Analista Judiciário, especialidade informática, RF 4987, agendadas para os dias 08/01/2024 a 19/01/2024;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor EDSON GOUVEIA DE PAULA, Técnico Judiciário, RF 3317 - de 08/01/2024 a 25/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, para substituir o servidor LUIS CÉSAR THADEI DONATO, RF 4987, na função de Diretor de Núcleo (FC-6), o servidor **NILSON ALVES GOMES**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, RF 6824, no período compreendido: entre os dias **08/01/2024 a 19/01/2024 (12 dias)**;

Art. 2º- **DESIGNAR**, para substituir o servidor EDSON GOUVEIA DE PAULA, Técnico Judiciário, RF 3317, na função de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), a servidora **GISELE ROCHA DA SILVA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 8429, no período compreendido: entre os dias **08/01/2024 a 25/01/2024 (18 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 30/01/2024, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 195, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA BARTHMANN JORDÃO ANTONIASSI MACCARONE, Técnica Judiciária, RF 1710, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) estará em férias no período de 22/01/2024 a 02/02/2024,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor JOSÉ GARCIA MACHADO NETO, Técnico Judiciário, RF 1094, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 05/02/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 196, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as férias do servidor BRUNO MOSCHINI, Analista Judiciário, RF 8175, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete da 3ª Vara-Gabinete (FC-6) do Juizado Especial Federal de Campinas, no período de 29/01/2024 a 09/02/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE MASSOLA, Técnica Judiciária, RF 8472, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMANº 74, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DOUTOR **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Fevereiro/2024, no período das 09h00 às 12h00:

- ISMAEL DOMINGUES, RF 5215, nos dias 10, 11, 12 e 13/02;
- VANDERLEI DE S. SILVA, RF 6364, nos dias 17 e 18/02;
- MARCUS V. A. C. CHAVES, RF 6363, nos dias 24 e 25/02;
- FERNANDO C. DE FREITAS, RF 4755, nos dias 02 e 03/03.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 05/02/2024, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 265, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Considerando que a servidora Giane Malta da Silva Ravagnani, RF 3757, técnico judiciário, Diretora do Núcleo de Apoio Regional, (FC-06), esteve de férias nos períodos de 11/12 a 19/12/2023 (3º) e 08/01 a 12/01/2024 (1º);

Resolve:

Designar a servidora Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, técnico judiciário, para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MG CR-01VNº 197, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF n. 2436, esteve em gozo de férias no dia 08 de janeiro de 2024 e realizou compensação com horas de plantão nos dias 25 e 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que a servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF n. 4849, esteve em gozo de férias no período de 08 a 19 de janeiro de 2024; e;

CONSIDERANDO que a servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), RF n. 6381, esteve em gozo de férias no período de 08 a 12 de janeiro de 2024,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF n. 7291, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes nos dias 08, 25 e 26 de janeiro de 2024;

II - **DESIGNAR** a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 08 a 19 de janeiro de 2024; e,

III - **DESIGNAR** a servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA, RF n. 5783, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 08 a 12 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 05/02/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 247, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 305 de 07/10/2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 575 de 22/08/2019, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a concordância dos Juízes do JEF de Osasco/SP

RESOLVE:

CRENCIAR o perito médico **MAURICIO MARTINS CHAOL**, CPF 326.681.768-08, CRM 175.567.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Coordenadoria dos Juizados Federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa**, **Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR Nº 66, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016, Diretor de Núcleo (NUAR) desta Subseção Judiciária de Ourinhos esteve em férias de 08/01/2024 a 25/01/2024,

CONSIDERANDO que o servidor LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016, Diretor de Núcleo (NUAR) desta Subseção Judiciária de Ourinhos compensou o dia 26/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º Designar o técnico judiciário VITOR FONTES CARDOSO, RF 2024, substituto no período de 08/01/2024 a 25/01/2024 e no dia 26/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos aos períodos de substituição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, **Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 05/02/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 359, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, conforme segue:

MÊS - ANO	MM. JUIZ
Fevereiro - 2024	Dr. Hong Kou Hen
Março - 2024	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China
Abril - 2024	Dr. César de Moraes Sabbag

Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 05/02/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-JEF-SEJF N° 119, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **THIAGO DA SILVA MOTTA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, Sexta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões na forma a seguir: A servidora **FERNANDA GARCIA DE CASTILHO – RF 5291**, Técnica Judiciária, supervisora da Seção de Processamento, compensar o dia 01/02/2024 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário registradas no sistema E-GP.

DESIGNAR para substituir a servidora FERNANDA GARCIA DE CASTILHO (RF 5291) Supervisora da Seção de Processamento a servidora TONISA RIBEIRO MAIA - RF 6351 para substituí-la no dia 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 278, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A EXMA. JUIZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, Oficial de Gabinete (FC 06) da 5ª Vara-Gabinete, esteve em férias no período de 08/01 a 19/01/2024,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora LIDIANE MIDORI NATAKANI - RF 7917, para substituir a servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, no período de férias de 08/01 a 16/01/2024 e **DESIGNAR** a servidora FLÁVIA NAOMI UEDA - RF 6095, para substituir a servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, no período de férias de 17/01 a 19/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 05/02/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 277, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Férias servidores

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT, Diretora (CJ-1) da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, esteve em gozo de férias no dia 8/1/2024, e em compensação de horas nos dias 15, 22 e 31/01/2024,

CONSIDERANDO que a servidora CLAUDIA ANDRE ZURANO, Supervisora (FC-5) da Seção de Atermação deste JEF SP, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição esteve em gozo de licença saúde no período de 8/1/2024 a 10/1/2024 e de férias no período de 15/1/2024 a 26/1/2024,

CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO SILVA RAMOS - RF 6517, Supervisor da Seção de Atendimento III, da Divisão de Processamento (FC 05), esteve em férias no período de 08/01 a 19/01/2024,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, Diretora da Divisão Médico-Assistencial (CJ 01), estará em férias no período de 22/01 a 26/01/2024,

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO - RF 5329, Supervisor da Seção de Recursos (FC 05), da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 23/01 a 02/02/2024,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor LUCIO ADEMIR MORASSUTTI, RF 5344, para substituir a servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT, RF 5049, no período de férias e compensações de horas supracitados (8/1/2024, 15 e 22/01/2024).

DESIGNAR o servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, para substituir a servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT, RF 5049, no dia de compensação de horas supracitado (31/01/2024).

II - DESIGNAR a servidora EDNA REGINA MENDES - RF 0719, para substituir a servidora CLAUDIA ANDRE ZURANO - RF 5693, no período de licença saúde supracitado (8/1 a 10/1/2024).

III - DESIGNAR o servidor VALTER PEQUENO - RF 3815, para substituir a servidora CLAUDIA ANDRE ZURANO - RF 5693, no período de férias supracitado (15/1 a 26/1/2024).

IV - DESIGNAR o servidor JOEL DE ALMEIDA VALDOSKI - RF 5615, para substituir o servidor EDUARDO SILVA RAMOS - RF 6517, no período de férias supracitado (08/01 a 19/01/2024).

V - DESIGNAR a servidora LUZIA DE FÁTIMA M. SOUZA - RF 5057, para substituir a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, no período de férias supracitado (22/01 a 26/01/2024).

VI - DESIGNAR o servidor OTÁVIO LUIZ CARLOS R. FERREIRA - RF 6716, para substituir o servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO - RF 5329, no período de férias supracitado (23/01 a 02/02/2024).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 05/02/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS

PORTARIA SANT-CPE Nº 92, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor AMAURI PESTANA - RF 3293, Supervisor da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento (FC-5), estará em férias no período de 30/01/2024 a 03/02/2024.

RESOLVE DESIGNAR a servidora ANY GEORGINA ABRAHÃO - RF 6603, para substituí-lo no referido período.

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 06/02/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-02VNº 66, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1) Designar o servidor **FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA – RF 7805**, como substituto no afastamento em razão de *férias* da servidora **SANDRA LOPES DE LUCA - RF 2668**, Diretora de Secretaria, (CJ-03), no período de 08/01/2024 a 12/01/2024;

2) Designar o servidor **MATHEUS DA SILVA CEIA – RF 8737**, como substituto no afastamento em razão de *férias* do servidor **FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA – RF 7805**, Supervisor de Expedição de Editais e Mandados (FC-05), no período de 15/01/2024 a 19/01/2024;

3) Designar o servidor **MATHEUS DA SILVA CEIA – RF 8737**, como substituto no afastamento em razão de *férias* do servidor **ANDRÉ FRANCISCO DUARTE RODRIGUES - RF 3360**, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-05), no período de 22/01/2024 a 09/02/2024.

São Bernardo do Campo, 05 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 05/02/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1178, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001109-43.2024.4.03.8001, DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 07/02/2024 29/35

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA, R.F. 6486, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **12/01/2024** a **28/01/2024**, em decorrência da vacância da função comissionada, tendo em vista que alteração de lotação do servidor ELON BITTENCOURT DOS SANTOS, RF 6958, indicado para função comissionada, foi concretizada apenas em 01/02/2024, conforme documentado no expediente SEI 0017461-13.2023.4.03.8001.

DESIGNAR a servidora LYGIA TREVISANI KORI, R.F. 8170, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **29/01/2024** a **31/01/2024**, em decorrência da vacância da função comissionada, tendo em vista que alteração de lotação do servidor ELON BITTENCOURT DOS SANTOS, RF 6958, indicado para função comissionada, foi concretizada apenas em 01/02/2024, conforme documentado no expediente SEI 0017461-13.2023.4.03.8001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2024, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1182, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0018569-82.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LAÍS CHRISTINA ARAKI CUNHA, R.F. 8048, para substituir a servidora FÁTIMA CRISTINA OLO RODRIGUES, R.F. 4432, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **08/01/2024** a **19/01/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2024, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1181, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0000639-80.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SILVIA TIEMI SUMIKAWA, R.F. 7161, para substituir o servidor RAFAEL DA SILVA ANDRADE, R.F. 6780, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **04/12/2023** a **19/12/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2024, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1183, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0002652-86.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ELCIAN GRANADO, R.F. 2146, para substituir a servidora ANA CLAUDIA SCHWENCK DOS SANTOS, R.F. 8225, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos dias **24/01/2024, 26/01/2024 e 29/01/2024**, em decorrência de compensação por dias de trabalho prestados à Justiça Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2024, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1180, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001745-09.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUCIANO GERMANO PEREIRA, R.F. 6787, para substituir a servidora ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN, R.F. 7524, no exercício da função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio aos Julgamentos VII (FC-5), no dia de **26/01/2024**, em decorrência de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2024, às 22:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1179, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001745-09.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELEN MIDORI TOKINARI, RF 4713, para substituir a servidora PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO, R.F. 4529, no exercício da função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio aos Julgamentos III (FC-5), no período de **13/01/2024 a 20/01/2024**, em decorrência de licença por motivo de falecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2024, às 22:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1177, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001744-24.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI, R.F. 3675, para substituir a servidora ANDREA HITOS FERREIRA, R.F. 8118, no exercício da função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio aos Julgamentos IV (FC-5), no período de **08/01/2024 a 14/01/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2024, às 22:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1176, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC5.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001742-54.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELEN MIDORI TOKINARI, R.F. 4713, para substituir a servidora ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE, R.F. 6944, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio aos Julgamentos II (FC-5), no período de **22/01/2024 a 31/01/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2024, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1175, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001740-84.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUCIANO GERMANO PEREIRA, R.F. 6787, para substituir a servidora ÂNGELA ASTINI, R.F. 5322, no exercício da função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio aos Julgamentos I (FC-5), no período de **08/01/2024 a 23/01/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2024, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIANº 03/2024

Trata da escala de servidores plantonistas durante o ano de 2024.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a escala de Plantões Judiciários da 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos durante o ano de 2024, conforme informada pelo respectivo Núcleo de Apoio Regional – NUAR (id 10549894),

RESOLVE:

I – APROVAR a ESCALA DE SERVIDORES PLANTONISTAS para o ano de 2024, conforme segue:

16/02/2024 a 23/02/2024

1. ELISANGELA ESTECIO MARCILIO – RF 4564
2. CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA – RF 8485
3. ALINE DE SOUZA PEREIRA – RF 7909

01/03/2024 a 08/03/2024

1. AMANDA BARDUCO KOVALTCHUK – RF 8691
2. CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA – RF 8485
3. MARCELO JUNIOR AMORIM – RF 2807

26/03/2024 a 05/04/2024 – Feriado Longo (Páscoa)

1. CAMILA MIRANDA BRAGA – RF 8880
2. CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA – RF 5674
3. MARCELO JUNIOR AMORIM – RF 2807

26/04/2024 a 03/05/2024 – Feriado Curto (01/05/2024: Dia do Trabalho)

1. ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANT'ANNA – RF 5847
2. FLORISVAL BRUNO CAVALLE – RF 3411
3. DENILSON CASSALATTI DE FREITAS – RF 7003

21/06/2024 a 28/06/2024

1. CAMILA MIRANDA BRAGA – RF 8880
2. CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA – RF 8485
3. ALINE DE SOUZA PEREIRA – RF 7909

09/08/2024 a 16/08/2024

1. ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANT'ANNA – RF 5847
2. CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA – RF 5674
3. ALINE DE SOUZA PEREIRA – RF 7909

27/09/2024 a 04/10/2024

1. AMANDA BARDUCO KOVALTCHUK – RF 8691
2. FLORISVAL BRUNO CAVALLE – RF 3411
3. ALINE DE SOUZA PEREIRA – RF 7909

29/11/2024 a 06/12/2024

1. ELISANGELA ESTECIO MARCILIO – RF 4564
2. CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA – RF 8485
3. REGINA DE MELIM RISSI MARASSI – 2602

II. DETERMINAR que:

1. Os servidores escalados estão desde já convocados a participarem do Plantão Judiciário nos períodos acima indicados;
2. O primeiro servidor da lista será o principal responsável pela realização das eventuais audiências de custódia designadas no período;
3. O segundo servidor da lista ficará responsável pelo telefone celular do Plantão Judiciário durante todo o período;
4. Em caso de absoluta impossibilidade de participação no Plantão, competirá ao servidor ausente indicar substituto apto ao exercício da mesma função, devendo, ainda, comunicar o fato tempestivamente à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante a exibição de documentação comprobatória;
5. Caso o servidor ausente seja o responsável pela realização das audiências de custódia ou pelo telefone do plantão judiciário, deverá indicar um servidor habilitado a substituí-lo nesta mesma função, imprescindivelmente;
6. Ficamos servidores plantonistas desde já cientes de que a respectiva compensação se dará nos termos da legislação em vigor, mediante prévia autorização da Diretora de Secretaria.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
JUIZ FEDERAL TITULAR
6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 06/02/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASADM-MS Nº 163, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DANILO CÉSAR MAFFEI, técnico judiciário - área administrativa, diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.813, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, o Art. 26, da Resolução nº CJF-RES-2017/00462, de 06 de novembro de 2017, do Conselho da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, que a regulamenta o desfazimento de bens no âmbito da Justiça Federal.

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 579/2023, de 1º de março de 2023, da Presidência da Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que regulamenta o desfazimento de bens no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão Especial Temporária para realizar o levantamento e a classificação dos bens permanentes passíveis de desfazimento.

II – DESIGNAR para compor a referida Comissão os seguintes servidores, os quais atuarão sob a presidência do primeiro:

1 - CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT - RF 7038;

2 - PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO - RF 7381; e

3 - MARCOS JOSÉ D'AMICO - RF 5072.

III – ESTABELECEr o prazo de 10 (dez) dias úteis para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniло César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/02/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.